



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A REALIZADA NO DIA
09 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h30, na Sala de Reuniões da Metrobus Transporte Coletivo S/A., sito à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, CEP. 74.453-610, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, arquivada na JUCEG através do NIRE de nº 5230000804-2. **2. QUÓRUM:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Metrobus, através de videoconferência, com a participação dos senhores: Dorcilo Rabelo -Presidente, Antenor Mito Filho, José Rubens Magnino, Lisandro Cogo Beck e Ronan Abreu Reis - Membros, todos devidamente convocados através de e-mail. Participaram também da reunião os senhores Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto – Diretor Presidente da Metrobus e Miguel Elias Hanna – Diretor Financeiro da Metrobus. A reunião foi secretariada por Edir Gomes. **3. ORDEM DO DIA:** a) Acórdão do Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região em Dissídio Coletivo da Categoria de Trabalhadores em Transporte Urbano; b) Aprovação da Tabela de Cargos e Funções Gratificadas e, de consequência do organograma da empresa; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **4. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho de Administração, senhor Dorcilo Rabelo, declarou aberta a reunião e, de imediato, passou a palavra ao Diretor Presidente da Metrobus – Francisco Caldas para expor aos conselheiros o primeiro item da pauta. Usando a palavra o senhor Francisco Caldas disse que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SET, do qual a Metrobus é filiada, protocolou junto ao TRT-GO. 18ª Região, ação contestando as reivindicações da categoria de trabalhadores, em função do atual momento de pandemia e do congelamento da tarifa do transporte urbano, com pedido de instauração de Dissídio Coletivo para elucidação da lide. Após várias audiências de negociação, o Tribunal entendeu que os trabalhadores careciam de reajuste salarial, concedendo um aumento da

[Handwritten signature and initials]

ordem de 6,20% para a categoria, vigorando a partir de dezembro/2021, concedendo o mesmo reajuste para o ticket alimentação. Como o pedido da categoria era para vigorar a partir da data base, ou seja, março/21 e o reajuste foi concedido a partir de dezembro/21, ficaram em aberto as deliberações sobre o direito de reajuste a partir da data base, tendo o SET já recorrido da concessão a partir da data pretérita, apontando as dificuldades que as empresas estão enfrentando na pandemia e da falta de reajuste da tarifa que encontra-se congelada. O Presidente da Metrobus disse que a grosso modo, como as empresas não tiveram aumento na tarifa do Sistema, uma decisão para vigorar a partir da data base afetaria muito o caixa das operadoras. O Presidente do Conselho disse que em função da pandemia e apesar do congelamento da tarifa, as empresas estão recebendo um subsídio do Governo do Estado e da Prefeitura de Goiânia para socorrer as mesmas nesse momento de dificuldades e, sendo assim, sugeria que o reajuste dado através do Acórdão do TRT aos empregados seja extensivo a todos os funcionários e diretores, com exceção dos terceirizados, pelo que colocaria em discussão e apreciação do Conselho. O Conselheiro Lisandro Cogo Beck indagou ao Presidente da Metrobus se o reajuste salarial estava contemplado na LOA aprovada pela Assembléia Legislativa. O Presidente da Metrobus respondeu que não estava contemplado na LOA em função do reajuste ser fruto de sentença judicial e que qualquer sentença trabalhista de reajuste fica fora do teto de gastos. O membros do Conselho de Administração, por unanimidade, acataram integralmente a sugestão do Presidente do Conselho e autorizaram a Diretoria Executiva a implantar o benefício do reajuste de 6,20% concedido aos trabalhadores da Metrobus. Passou-se à discussão do segundo item da pauta, ou seja: "**Aprovação da Tabela de Cargos e Funções Gratificadas e, de consequência do organograma da empresa**". Novamente usando a palavra, o Diretor Presidente da Metrobus informou aos membros do Conselho que visando melhorar e reestruturar as áreas imprescindíveis da empresa e as funções exercidas pelos colaboradores, com redução de cargos em comissão e ajuste de outros, sempre com diminuição de gastos com pessoal, o que levou a alterações na tabela de cargos e funções gratificadas da Metrobus e no seu organograma. Por outro lado o novo reajuste salarial de 6,20%, está contemplado nas alterações levadas a efeito com a diminuição de cargos

assinado
[assinatura]

comissionados, pelo que solicitava a necessária aprovação do Colegiado para as mudanças feitas na Tabela e no Organograma. O Presidente do Conselho manifestou seu voto pela aprovação da nova Tabela de Cargos e Funções Gratificadas e do Organograma da empresa. Também os demais Conselheiros aprovaram a matéria sem restrição. Dentro de outros assuntos de interesse da Sociedade, o Presidente da Metrobus deu ciência ao Conselho de três políticas que estão acontecendo no transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia. Primeiramente disse que em maio deverá ser discutido e publicado o Balanço da Metrobus e que a empresa apresentará um balanço bem equilibrado, em função da aprovação de um regime judicial que aprovou o repasse às empresas, financiando o débito das mesmas. Com a receita desse repasse o balanço ficará bem ajustado e o prejuízo será muito pequeno. Mencionou também que com a reestruturação do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, com a participação do Estado de Goiás, da CMTC e da Prefeitura de Goiânia, a Metrobus tendo um balanço equilibrado estará mais valorizada nessa reestruturação. O Presidente do Conselho, Dorcilo Rabelo disse que a nova reestruturação do Sistema que está sendo proposta possibilitará trazer novamente o passageiros para o ônibus, com a flexibilização da tarifa. Falou ainda que, provavelmente, será marcada uma reunião da CDTC-Câmara Deliberativa do Transporte Coletivo para discutir essa nova situação. Dando continuidade à reunião o senhor Francisco Caldas disse que Goiânia está fazendo um grande esforço para ser a pioneira na utilização da tecnologia do ônibus elétrico. Mencionou que já está em fase de teste pela Metrobus no Sistema, uma unidade desse veículo e inclusive, no próximo mês de março será publicado edital chamando o mercado para participar da Licitação para locação desses veículos, o que possibilitará a troca de toda a frota da empresa, com a participação e alinhamento do Governo, através da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI e da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS e a Metrobus Transporte Coletivo S/A. Falou o senhor Francisco Caldas que logo após o edital ser publicado, prestará as devidas informações do andamento do processo ao Conselho. O Presidente do Conselho disse que essa troca de frota da Metrobus vai possibilitar a redução dos custos operacionais e, de consequência, melhorar a receita da empresa. Franqueada a palavra aos conselheiros, o senhor José


signado
3/

Rubens Magnino disse que as proposições que vem sendo tomadas na Metrobus são louváveis e que as ações e empenho trazem expectativas promissoras, pelo que parabenizava a direção da empresa. Também o Conselheiro Antenor Mito Filho elogiou o trabalho de inteligência e técnica que está ocorrendo na empresa num momento de grandes dificuldades. O Conselheiro Lisandro Cogo Beck parabenizou a administração pelas providências que estão sendo tomadas, o que desvia a atenção para o assunto de privatização em estudo, e que o equilíbrio do balanço trará uma grande valorização para a empresa, se colocando à disposição para colaborar com os senhores Diretores nessa nova fase. **5. ENCERRAMENTO:** Retomando a palavra, o Presidente do Conselho indagou se havia mais algum assunto a ser discutido nesta reunião pelo Colegiado e como não houve nenhuma manifestação, agradeceu a participação de todos mesmo por videoconferência, declarando encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente do Conselho e por mim Secretário. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

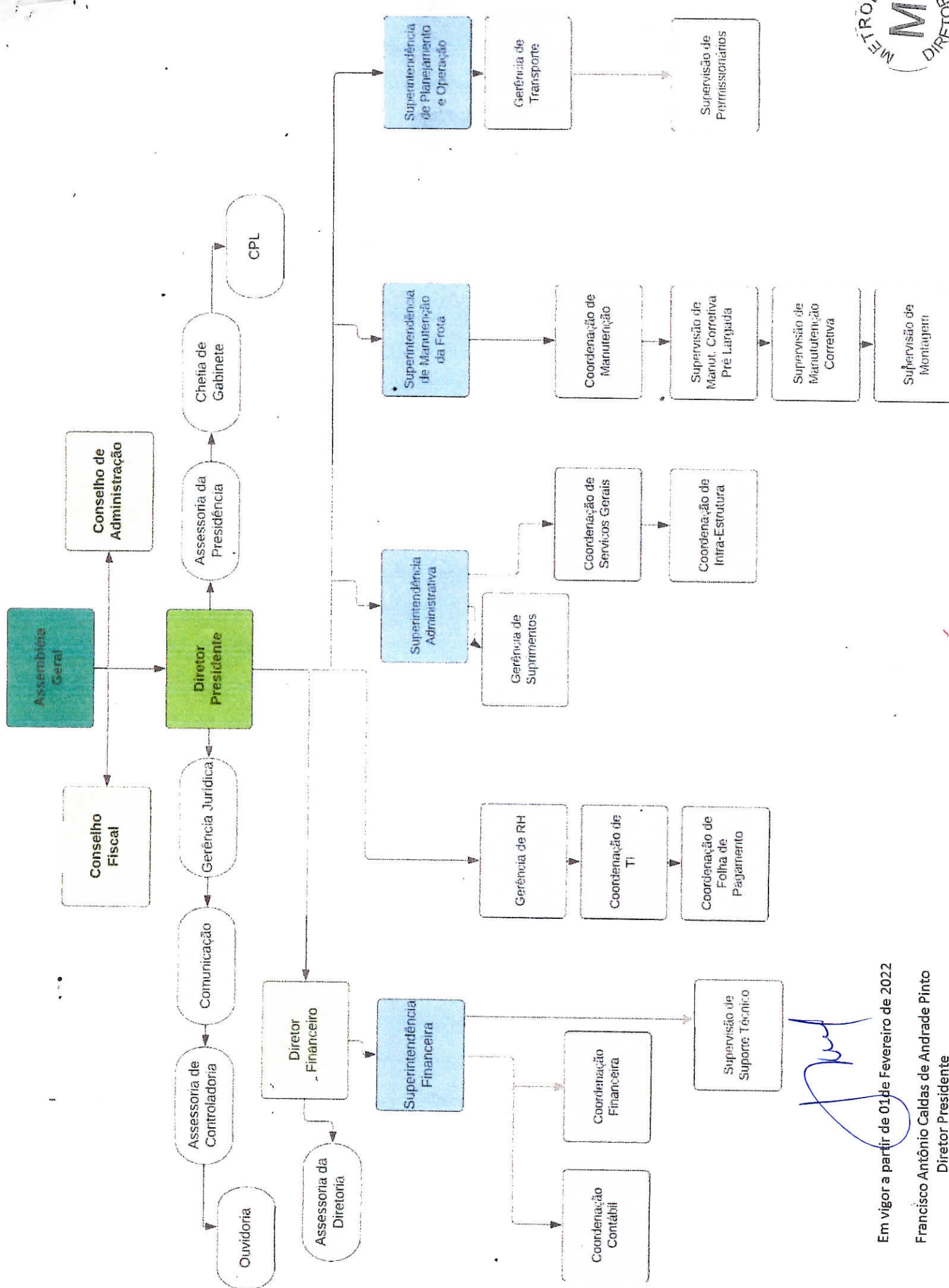


DORCILO RABELO

Presidente do Conselho de Administração



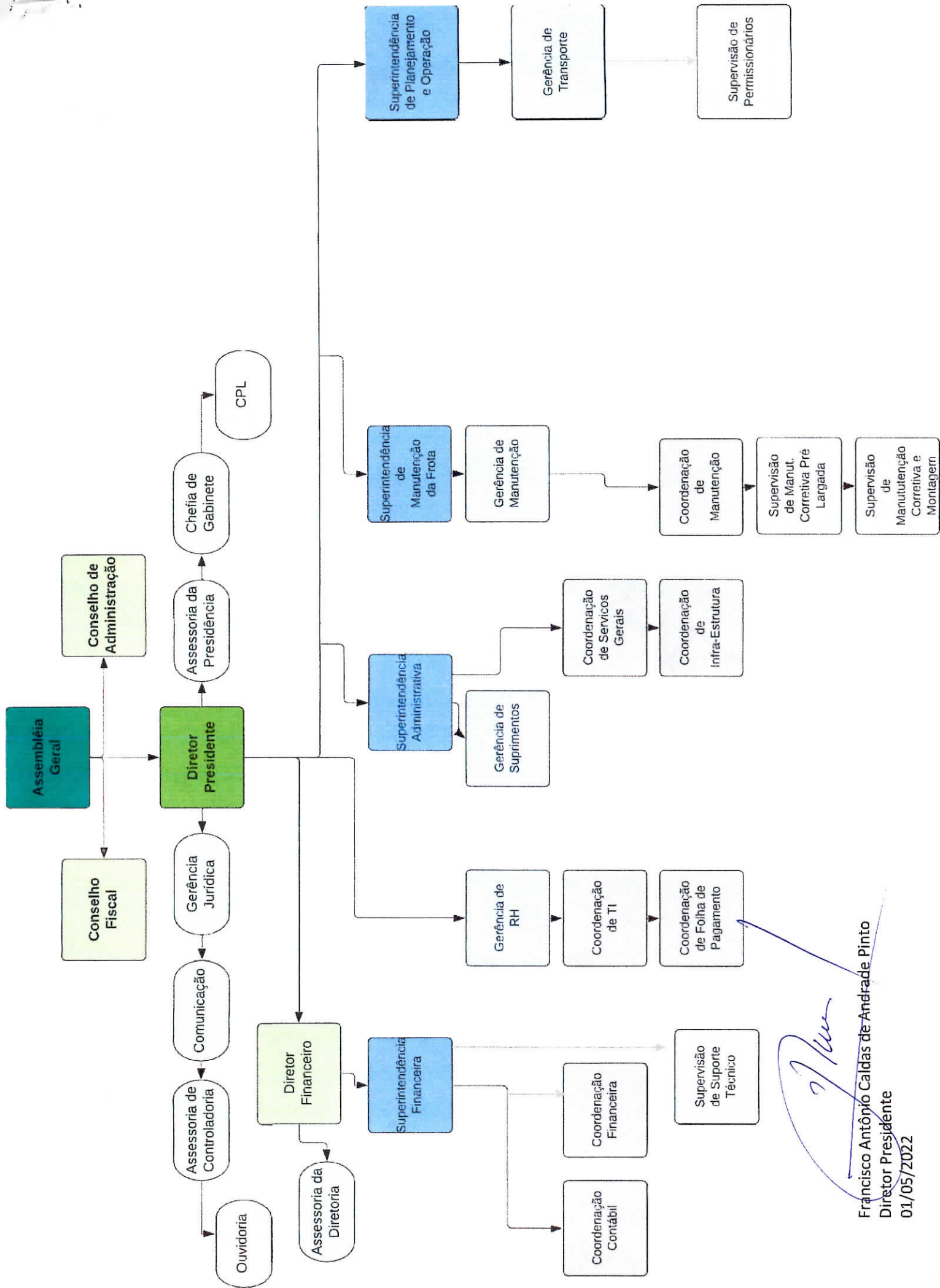
EDIR GOMES
Secretário "ad hoc"

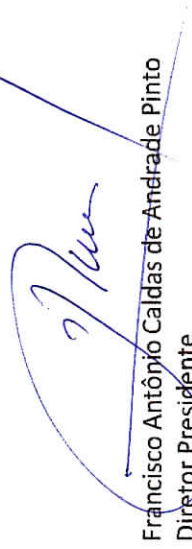


[Handwritten signature]

Em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2022

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
Diretor Presidente




 Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
 Diretor Presidente
 01/05/2022

Metrobus
Transporte
Coletivo



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de fevereiro de 2022,

RE SOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e, de consequência, o Organograma da Companhia, aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, constante do anexo.

Parágrafo Único - Os valores constantes da Tabela mencionada no caput decorrem da deliberação pelo Conselho de Administração de extensão do reajuste de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), deferido pelo TRT-18ª Região, a todos os funcionários da empresa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO CALDAS
DIRETOR PRESIDENTE

MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 08/06/2022, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 08/06/2022, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030193088** e o código CRC **C81D895A**.

SECRETARIA GERAL

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610
- (62)3230-7550.



referência: Processo nº 202200053000053

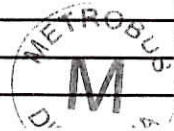


SEI 000030193088

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Ord.	Símbolo	Cargo/Função	Qtde de Cargos	Comissionados	Saldos		Gratificação Efetivos				
					Cargos Livre	Valores					
1	CEC/FG-01	SUPERINTENDÊNCIA									
		Operação e Planejamento de Transporte	1	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00					
		Financeira	1	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00					
		Administrativa	1	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00					
		Manutenção	1	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00					
2	CEC/FG-02	Chefia de Gabinete	1	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00					
3	CEC/FG-03	Assessor da Presidência	1	R\$ 11.682,00	1	R\$ 11.682,00					
4	CEC/FG-04	Gerente Jurídico	0	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00	R\$ 4.433,22				
5	CEC/FG-05	Assessor Diretoria	1	R\$ 11.682,00	0	R\$ 0,00					
6	CEC/FG-06	Assessor de Controladoria	1	R\$ 9.027,00	0	R\$ 0,00					
7	CEC/FG-07	GERENTE									
		Recursos Humanos	1	R\$ 9.027,00	0	R\$ 0,00					
		Manutenção da Frota	1	R\$ 9.027,00	0	R\$ 0,00					
8	CEC/FG-08	COORDENADOR Infra Estrutura	1	R\$ 7.965,00	0	R\$ 0,00					
9	CEC/FG-09	COORDENADOR A TI	1	R\$ 7.434,00	0	R\$ 0,00					
10	CEC/FG-10	COORDENADOR B Manutenção da Frota	1	R\$ 6.903,00	0	R\$ 0,00					
11	CEC/FG-11	COORDENADOR C Serviços Gerais	1	R\$ 6.372,00	0	R\$ 0,00					
12	CEC/FG-12	Assessor Jurídico A	4	R\$ 5.841,00	0	R\$ 0,00					
13	CEC/FG-13	Assessor Jurídico B	1	R\$ 4.248,00	0	R\$ 0,00					
14	CEC/FG-14	Assessor Jurídico C	1	R\$ 2.655,00	0	R\$ 0,00					
15	CEC/FG-15	Assessor Especial A	1	R\$ 4.779,00	0	R\$ 4.779,00					
16	CEC/FG-16	Assessor Especial B	6	R\$ 4.248,00	1	R\$ 4.248,00	R\$ 3.466,37				
17	CEC/FG-17	Assessor Especial C	0	R\$ 3.717,00	2	R\$ 3.717,00					
18	CEC/FG-18	Assessor Especial D	4	R\$ 3.186,00	1	R\$ 3.186,00					
19	CEC/FG-19	Assessor Técnico A	4	R\$ 2.655,00	2	R\$ 2.655,00					
20	CEC/FG-20	Assessor Técnico B	3	R\$ 2.124,00	2	R\$ 2.124,00					
21	CEC/FG-21	Assessor Técnico C	0	R\$ 1.274,00	2	R\$ 1.274,00					
22	FG-22	GERENTE A	1				R\$ 4.248,00				
		Suprimentos									
23	FG-23	GERENTE B	1				R\$ 1.720,44				
		Transporte									
24	FG-24	COORDENADOR B									
		Financeiro						1			R\$ 849,60
		Folha						1			R\$ 849,60
25	FG-24	SUPERVISOR					R\$ 626,58				
		Suporte Técnico						1			
		Combustível e Pneus						1			
		Manutenção Corretiva						1			
		Manutenção Corretiva Pré Largada						1			
		Montagem						1			
		Atendimento Externo						1			
Técnico	1										
26	FG-25	Pregoeiro	1				R\$ 531,00				
27	FG-26	Encarregados de Tráfego	2				R\$ 531,00				
28	FG-27	Instrutor	1				R\$ 531,00				



29	FG-28	Quebra de Caixa	1				R\$ 531,00
Total			54	R\$ 236.507,00	11	R\$ 39.187,00	R\$ 22.077,29


Francisco Caldas
Presidente
METROBUS

